

DECRETO Nº.5016/01

De. 10 de agosto de 2001.

**APROVA PROJETO DE REMEMBRAMENTO**  
**E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Parnamirim/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal Nº 1058/00, de 30 de agosto de 2000, que dispõe sobre a fixação de normas para Parcelamento e Uso do Solo no Município de Parnamirim.

**DECRETA:**

Artº 1º - Fica aprovado o projeto de remembramento de 04(quatro) terrenos de propriedade do Sr. **LOURDES NEPOMUCENO ALVES e seu esposo BERNARD DIDIER STANY ALEX LEJEUNE**, caracterizados pelos lotes 17, 18, 35 e 36, todos da quadra 09, medindo cada lote 360,00m<sup>2</sup> de superfície, partes integrantes do loteamento denominado Conjunto São Paulo, neste Município, devidamente registrado no 1º Cartório de Registro de Imóveis deste Município, lotes 17, 18, 35, e 36, todos no livro "2", sob o número de ordem R.1, nas matrículas 27.031, 27032, 27033 e 27034, respectivamente, em lote único medindo 1.440,00m<sup>2</sup> de superfície, passando a ter os seguintes limites e dimensões: ao Norte, com Rua Joaquim Alexandrino Saraiva, com 60,00m; ao Sul com os lotes 16 e 34, com 60,00m; a Leste com Rua Ex-combatente Eugênio Lopes, com 24,00m; e a Oeste, com Rua Aspirante Santos, com 24,00m. A área lembrada fica agora desmembrada em 07(sete) partes distintas assim descritas e caracterizadas: **Parte A:** medindo 200,00m<sup>2</sup> de superfície, limitando-se ao Norte com Rua Joaquim Alexandrino Saraiva, com 25,00m; ao Sul, com Parte B, ora desmembrada, com 25,00m; a Leste com parte da Parte D, ora desmembrada, com 8,00m; e a Oeste, com Rua Aspirante Santos, com 8,00m. **Parte B:** medindo 200,0m<sup>2</sup> de superfície, limitando-se ao Norte, com Parte A, ora desmembrada, com 25,00m; ao Sul, com Parte C, ora desmembrada, com 25,00m; a Leste, com parte da Parte D, ora desmembrada, com 8,00m; e a Oeste, com Rua Aspirante Santos, com 8,00m. **Parte C:** medindo 200,00m<sup>2</sup> de superfície, limitando-se ao Norte, com Parte B, ora desmembrada, com 25,00m; ao Sul, com parte do lote 34, com 25,00m; a Leste, com parte da Parte D ora desmembrada, com 8,00m; e a Oeste, com Rua Aspirante Santos, com 8,00m. **Parte D:** medindo 240,00m<sup>2</sup> de superfície, limitando-se ao Norte, com Rua Joaquim Alexandrino Saraiva, com 10,00m; ao Sul com parte dos lotes 16 e 34, com 10,00m; a Leste com as partes "E", "F" e "G", ora desmembrados, com 24,00m; e a Oeste, com as partes "A", "B" e "C", ora desmembrados, com 24,00m. **Parte E:** medindo 200,00m<sup>2</sup> de superfície, limitando-se ao Norte, com Rua Joaquim Alexandrino Saraiva, com 25,00m; ao Sul, com Parte F, ora desmembrada, com 25,00m; a Leste, com Rua Ex-combatente Eugênio Lopes, com 8,00m; e a Oeste com parte da Parte D, ora desmembrada, com 8,00m. **Parte F:** medindo 200,00m<sup>2</sup> de superfície, limitando-se ao Norte, com Parte E, ora desmembrada, com 25,00m; ao Sul, com Parte G, ora desmembrada, com 25,00m; a Leste com Rua Ex-combatente Eugênio Lopes, com 8,00m; e a Oeste, com parte da Parte D, ora desmembrada, com 8,00m. **Parte G:** medindo 200,00m<sup>2</sup> de superfície, limitando-se ao Norte, com Parte F, ora desmembrada, com 25,00m; ao Sul, com parte do lote 16, com 25,00m; a Leste com Rua Ex-combatente Eugênio Lopes, com 8,00; e a Oeste, com parte da Parte D, ora desmembrada,



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PARNAMIRIM**

Cont. Decreto Nº. 5016/01

com 8,00m. Tudo conforme planta anexa ao presente Decreto, do qual passa a fazer parte integrante, e de conformidade com os dados abaixo:

ESCALA DO DESENHO.....1:400  
ÁREA REMEMBRADA.....1.440,00m<sup>2</sup>  
ÁREA DESMEMBRADA.....1.440,00m<sup>2</sup>

Artº 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.  
Cumpra-se.  
Gabinete do Prefeito, 10 de agosto de 2001

**AGNELO ALVES**  
Prefeito

**MARIA DE FÁTIMA ALENCAR CABRAL**  
Secretária